

3. Diversos

ASSOCIAÇÕES

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS CONFRARIAS GASTRONÓMICAS

Alteração de estatutos

Certifico narrativamente que, por escritura de hoje, exarada a fls. 40 e seguintes do livro de notas para escrituras diversa n.º 94-C do Cartório Notarial de Vila Nova de Poiares, a cargo da licenciada Maria Margarida Mendes Macedo de Loureiro Cardoso, notária do concelho, foi feita uma alteração de estatutos da associação denominada Federação Nacional das Confrarias de Gastronomia Portuguesa, com sede no Campo de Emílio Infante da Câmara, Casa Campino, na cidade e concelho de Santarém, pela qual se procedeu à alteração da denominação e objecto da associação, que passará a denominar-se Federação Portuguesa das Confrarias Gastronómicas, com a abreviatura F. P. C. G., que tem como objecto:

A F. P. C. G. visa a prossecução dos seguintes objectivos:

a) Promover, divulgar e defender as tradições gastronómicas portuguesas;

b) Incentivar e apoiar as actividades de cada um dos associados;

c) Cuidar dos direitos dos seus associados e defender os seus interesses, assumindo-se como seu legal representante, junto dos poderes constituídos;

d) Intervir junto das instâncias de administração central, local ou regional e fazer-se representar nas comissões ou órgãos em que tenha lugar;

e) Estabelecer e manter relações com as congéneres nacionais e estrangeiras que prossigam fins semelhantes e com as quais se poderá associar ou estabelecer protocolos e intercâmbios;

f) Articular com os associados a promoção e divulgação do calendário anual dos Grandes Capítulos ou outros eventos de relevo;

g) Promover, com a colaboração dos associados, a realização de simpósios, encontros, colóquios, seminários e outras realizações, a nível nacional ou internacional;

h) Estabelecer relações com a Federação Nacional das Confrarias Báquicas e outras com especial interesse para a gastronomia portuguesa;

i) Criar bases de dados organizadas e sistemáticas sobre temáticas da gastronomia;

j) Desenvolver as actividades e serviços que se enquadrem no âmbito do seu objecto e contribuam para a realização das suas finalidades.

Que em consequência são alterados os artigos 1.º e 4.º dos estatutos, remodelando a redacção dos estatutos, que constam de um documento complementar anexo à escritura, elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado.

Está conforme.

18 de Outubro de 2006. — A Notária, *Maria Nargarida Mendes Macedo de Loureiro Cardoso*. 1000306893

ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO DA REGIÃO CENTRO

Constituição de associação

Certifico narrativamente que, por escritura de hoje, exarada a fls. 46 e seguintes do livro de notas para escrituras diversa n.º 94-C do Cartório Notarial de Vila Nova de Poiares, a cargo da licenciada Maria Margarida Mendes Macedo de Loureiro Cardoso, notária do concelho, foi constituída, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 594/74, de 7 de Novembro, uma associação denominada Associação de Artesanato da Região Centro, com sede na Associação de Desenvolvimento Integrado de Poiares (ADIP), sita na Zona Industrial de Vila Nova de Poiares, no lugar de São Miguel, freguesia de São Miguel de Poiares, concelho de Vila Nova de Poiares, cujo objecto é:

Divulgação, promoção e valorização e comercialização do artesanato da região Centro de Portugal.

Que esta Associação se vai reger pelo constante dos estatutos, que constam de um documento complementar anexo à escritura, elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado.

Está conforme.

19 de Outubro de 2006. — A Notária, *Maria Nargarida Mendes Macedo de Loureiro Cardoso*. 1000306950

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DE POIARES

Constituição de associação

Certifico narrativamente que, por escritura de hoje, exarada a fls. 45 e seguintes do livro de notas para escrituras diversa n.º 94-C do Cartório Notarial de Vila Nova de Poiares, a cargo da licenciada Maria Margarida Mendes Macedo de Loureiro Cardoso, notária do concelho, foi constituída, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 594/74, de 7 de Novembro, uma associação denominada Associação de Produtores Florestais de Poiares, com sede na Associação de Desenvolvimento Integrado de Poiares (ADIP), sita na Zona Industrial de Vila Nova de Poiares, no lugar de São Miguel, freguesia de São Miguel de Poiares, concelho de Vila Nova de Poiares, cujo objecto é:

Defesa e promoção dos interesses dos produtores e proprietários florestais, o desenvolvimento de acções de preservação e valorização das florestas, dos espaços naturais, da fauna e da flora, bem como, de uma maneira geral, a valorização do património natural e construído, assim como a conservação da natureza.

Que esta Associação se vai reger pelo constante dos estatutos, que constam de um documento complementar anexo à escritura, elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado.

Está conforme.

19 de Outubro de 2006. — A Notária, *Maria Nargarida Mendes Macedo de Loureiro Cardoso*. 1000307006

ASSOCIAÇÃO ATLÂNTICO SELVAGEM

Nos termos do n.º 2 do artigo 168.º do Código Civil, certifico que, no dia 5 de Junho do corrente ano, a fl. 17 do livro de notas n.º 192-A deste Cartório, foi lavrada uma escritura da associação denominada Associação Atlântico Selvagem, com sede na Rua do Dr. Manuel de Arriaga, 25, na freguesia da Sé, concelho de Faro, cujo objecto é o seguinte:

«ARTIGO 3.º

O objecto da Associação é a divulgação do conhecimento dos oceanos e meios aquáticos, através da organização de expedições, produções audiovisuais, investigação científica e publicações temáticas, jornais, revistas, livros e outros meios de comunicação.»

Está conforme o original na parte transcrita.

5 de Junho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Arlinda de Guadalupe Lopes da Cruz Pires*. 3000134243

AXAL — ACADEMIA DE XADREZ DO ALGARVE

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fl. 132 do livro de notas n.º 48-G do Cartório Notarial de Faro, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada AXAL — Academia de Xadrez do Algarve, com sede na Rua do Professor Alberto Uva, 4, freguesia da Sé, concelho de Faro, e o seu objecto consiste em promover, divulgar e praticar a actividade do xadrez, tendo por fim o engrandecimento da modalidade xadrezística a todos quanto procurem aprender o xadrez.

Deve ter em vista uma melhor preparação intelectual e moral dos seus sócios/praticantes, pela criação de escolas de finalidade social e cívica e pela realização de sessões culturais e desportivas.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

18 de Maio de 2006. — Por delegação da Notária, *Josabete Zacarias de Sousa Graça Silvestre*. 3000205348

A. I. R. T. E. C. — ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL REGULADORA DE TERAPIAS COMPLEMENTARES

Extracto

Certifico que, por escritura de 6 de Outubro de 2006, lavrada com início a fl. 37 do livro de notas para escrituras diversas n.º 147-I do Cartório Notarial de Sintra, foi constituída uma associação sem fins